ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em____/_____ Hrs_____ Sob N°_____ Ass.:_____		Projeto De Lei	N°_____/_____	**APROVADO**	
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara	
	X	Projeto De Resolução			
		Requerimento		**REJEITADO**	
		Indicação		Presidente da Câmara	
		Moção			
		Emenda			

Autor: **Marcos Ribeiro - PSDB**

Projeto de Resolução nº ____/ de ____ de setembro de 2021

"Revoga "in totum" a Resolução n° 02 de 14 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 21, inciso I, alíneas "a" e "i", e inciso II, alínea "p", todos do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Por força da presente Resolução, fica REVOGADA "in totum" a Resolução n° 02, de 14 de dezembro de 2020, que alterou a Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2021.

MARCOS EDUARDO RIBEIRO:02939683140

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO RIBEIRO:02939683140
Dados: 2021.09.03 09:48:20 -04'00'

MARCOS RIBEIRO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhe o incluso Projeto de Resolução, que visa revogar "in totum" a Resolução n° 02, de 14 de dezembro de 2020, que alterou a Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, da Câmara Municipal de Cáceres.

O motivo desta proposição se dá pelo fato de que, a **Resolução n° 02, de 14 de dezembro de 2020**, aprovada na legislatura anterior, criou dispositivos **extremante desarrazoados** para a concessão de honrarias, principalmente em relação a concessão de títulos de cidadão cacerense.

Já se tinha uma previsão suficiente regulamentada pela Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, da Câmara Municipal de Cáceres. Porém, foram introduzidas novas regras, que ao nosso olhar, são totalmente desproporcionais e desnecessárias para a finalidade para a qual se destina.

Assim, não vejo outra solução, senão a revogação integral da Resolução n° 02, de 14 de dezembro de 2020, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2021.

MARCOS EDUARDO RIBEIRO:02939683140

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO RIBEIRO:02939683140
Dados: 2021.09.03 09:48:52 -04'00'

MARCOS RIBEIRO
Vereador